



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

**ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

*“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de **Pavimentação das ruas, Drenagem Pluvial e de passeios do Loteamento Santa Luzia.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A execução da infraestrutura do loteamento Santa Luzia visa melhorar a qualidade de vida dos moradores em função do leito das ruas estarem em exposição às chuvas, visto que estas ocasionam erosões, acúmulo de água e lixo propiciando o crescimento de vegetação rasteira, poeira e contribuindo para a insalubridade do ambiente e proliferação de doenças. Com a execução do pavimento, estima-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgaste dos veículos. Esta obra será de suma importância para toda população.

O Município com a pavimentação das suas vias, visa a melhoria da trafegabilidade nas mesmas, além de investindo em infraestrutura fomentar o desenvolvimento e a melhoria da mobilidade urbana.

A obra faz parte do Convênio firmado entre o município e o Governo do estado do RS, FPE nº4139.2023, através da Secretaria de



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 08:34 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSE <https://c.atende.net/tp65cdf6h2952fa>



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

Habitação e Regularização Fundiária, o aporte financeiro do estado para esta obra será de R\$1.933.330,00 e o restante do recurso, R\$6.546.418,11 será oriundo de Financiamento com o FINISA cuja autorização prévia foi concedida pela Lei Municipal 4.278 de 24 de março de 2023.

**O valor total da obra soma R\$ 8.479.748,11.**

**2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

**3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia a ser contratada mediante licitação, na modalidade concorrência, cujo julgamento será pelo menor preço global.

Será executada pavimentação das vias em bloquetes de concreto pré-moldados, drenagem pluvial e passeios públicos em concreto.

Para execução das obras adotamos pavimentação Mecanizada e utilização de poços de visitas e bocas de lobo preferencialmente em concreto pré-moldado.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 08:34 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp65cdf6b12952fa>

A) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3.3	EXECUÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA	M3	1.500,00



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

3.6	FORN. E ASSENTAMENTO MEIO-FIO DE CONCRETO	M	2.300,00
3.7	PAVIMENTAÇÃO MECANIZADA EM PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8 CM.	M2	9.550,00
4.3	PASSEIO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO - 8CM	M2	2.800,00
5.1.6	REATERRO COM SAIBRO	M3	2.380,00
5.2.2	FORN. E ASSENTAMENTO DN 400MM - PB / PA2	M	930,00
5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4	EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA	UN	48,00
5.3.8	EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO	UN	80,00
3.5 e 5.1.8	TRANSPORTE CAM. BASCULANTE MAT. GRANULARES	M3XKM	155.000,00

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



ESTE DOCUMENTO CONTÉM O Nº 005/2019  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65cdf6b2952fa>.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

4.5. Pagar à CONTRATADA o preço previsto na cláusula terceira deste contrato, conforme cronograma físico-financeiro.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.

4.1.1. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

4.1.2. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

4.1.3. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA ou em suas subcontratadas, quando possível for;

4.1.4. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e

Em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4.1.5. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

4.1.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

4.1.8. Cientificar a Secretaria Municipal de Gestão Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/02/2024 08:57:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65cdf6b2952fa>.

4.1.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

4.1.10. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:

4.1.11. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para a obra;

4.1.12. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do objeto, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE no art. 69 da Lei nº 8.666/1993 e no art.12 da Lei nº8.078/1990.

4.1.13. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º,§ 5º,da Lei nº8.666/1993.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Executar o contrato conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade

e quantidade mínimas especificadas nos documentos referidos.

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada

ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.5. Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de pagamento da prestação dos serviços, os seguintes documentos:



ESTE DOCUMENTO FÓRmula Nº 08-3  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65cdf6b2952fa>.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

5.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

5.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

5.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede;

5.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS–CRF;

5.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT.

5.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

5.7. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

5.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.10. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 08:34 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65cdf6b2952fa>.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

5.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.14. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº13.146/2015.

5.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementar, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

5.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.21. Assegurar à CONTRATANTE o direito de propriedade intelectual dos produtos



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 08:34 - 03.10-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65cdf6b2952fa>.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo a CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

5.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE.

5.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.24. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados para a execução do serviço.

5.25. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico.

5.26. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

5.27. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE.

5.28. A dotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes existentes de drenagem, elétricas e de comunicação.

5.29. Providenciar junto ao CREA e/ ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, ~~nos termos das normas pertinentes (Leis nº6.496/77 e12.378/2010).~~



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 08:34 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO ASSINADO, CLIQUE NO QR CODE

5.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.33. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

5.34. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada destes resíduos, sendo vedado, em qualquer hipótese, dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “botafora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5.35. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, efeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

5.36. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme exigido pela fiscalização.

5.37. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.845/2018, da Receita Federal do Brasil.

5.38. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das micro empresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48,II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 08:34 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atenide.net/p/65cdf6b2952fa>.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

5.39. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

5.40. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

**6. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO**

6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I -dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III -dar causa à inexecução total do contrato;

IV -deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V -não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de

validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII -apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX -fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE.  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65cdf6b2952fa>.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

- X -comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI -praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, seguintes sanções:

- XIII - advertência;
- XIV - multa;
- XV -impedimento de licitar e contratar;
- XVI -declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I -a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -as peculiaridades do caso concreto;
- III -as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -os danos que dela provier em para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.1.2. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I -determinada por ato unilateral e escrita da Administração, **exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;**

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III -determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 08:34 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65cdf6b2952fa>.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**  
**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

7.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a análise realizada pelos técnicos demonstrada através do memorial descritivo, relatório fotográfico e projeto básico anexos a este processo.

**8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

8.1. A alternativa proposta é a única possível no momento, tendo em vista qual a prefeitura não despenhe de equipamentos e nem de mão de obra em número suficiente para atender esta demanda, e não se torna viável tê-lo pois é um serviço que apresenta demanda sazonal,

8.2. Este serviço atenderá a normas técnicas assim como a boa técnica aplicado .

**8.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução**

Justifica-se a contratação, pois atualmente o poder público municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços de saneamento, pela grande demanda dos serviços para manutenção e em conformidade com a descrição do objeto.

O município de Sapucaia do Sul - RS têm um grande problema com falta de mão de obra específica para atender a manutenção das necessidades de manutenção de saneamento sob sua responsabilidade de forma a manter operante a rede com objetivo de minimizar efeitos provocados por chuvas .

Cada dia observa-se que a necessidade de manutenção adequada vem aumentando. Verifica-se que é necessária a ampliação dos serviços de forma efetiva na manutenção de serviços de saneamento como limpeza e conservação das instalações, observando-se a velocidade de crescimento da cidade. Este serviço visa manter a



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 08:34 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTÊÚDO: <https://portal.municipal.rs.gov.br>



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

cidade limpa e operacional para eliminar possíveis focos transmissores de doenças , ao mesmo tempo, preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população do município.

Tais referências foram obtidas através da tabela SINAPI da Caixa Econômica Federal.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.479.748,11**.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL</b>									<b>R\$ 8.479.748,11</b>
1.	SINAPI		DIVERSAS RUAS	-	-		BDI 1	-	
1.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-		BDI 1	-	
1.1.1.	SINAPI		Instalação da Obra	-	-		BDI 1	-	
1.1.1.1.	SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	20,00	880,00	BDI 1	1.091,20	R\$ 21.824,00
1.1.1.2.	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	10,00	687,50	BDI 1	852,50	R\$ 8.525,00
1.1.1.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	9,00	308,76	BDI 1	382,86	R\$ 3.445,74
1.1.1.4.	Composição	07	PROTEÇÃO DE VALAS COM TELA PLÁSTICA	M	2.884,00	9,94	BDI 1	12,33	R\$ 35.559,72
1.1.1.5.	Composição	08	SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO	M	2.678,50	10,11	BDI 1	12,54	R\$ 33.588,39
1.1.2.	SINAPI		Administração da Obra	-	-		BDI 1	-	R\$ 362.120,00
1.1.2.1.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00	59,85	BDI 1	74,21	R\$ 163.262,00
1.1.2.2.	SINAPI-I	41776	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	H	3.300,00	22,31	BDI 1	27,66	R\$ 91.278,00
1.1.2.3.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.100,00	40,39	BDI 1	50,08	R\$ 55.088,00
1.1.2.4.	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00	19,24	BDI 1	23,86	R\$ 52.492,00
1.2.	SINAPI		TERRAPLENAGEM	-	-		BDI 1	-	
1.2.0.1.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	4.102,32	4,70	BDI 1	5,83	R\$ 23.916,53
1.2.0.2.	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.639,92	7,28	BDI 1	9,03	R\$ 14.808,48



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Obras

1.2.0.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	17.908,27	2,55	BDI 1	3,16	R\$ 56.590,13
1.2.0.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2.461,40	11,57	BDI 1	14,35	R\$ 35.321,09
1.2.0.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	20.506,42	2,54	BDI 1	3,15	R\$ 64.595,22
1.3.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO DE PISTAS	-	-	-	BDI 1	-	-
1.3.0.1.	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2.205,00	90,00	BDI 1	111,60	R\$ 246.078,00
1.3.0.2.	Composição	01	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.025,32	80,14	BDI 1	99,37	R\$ 101.886,05
1.3.0.3.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3.075,97	129,96	BDI 1	161,15	R\$ 495.692,57
1.3.0.4.	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6.306,24	7,28	BDI 1	9,03	R\$ 56.945,35
1.3.0.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	172.160,35	2,55	BDI 1	3,16	R\$ 544.026,71
1.3.0.6.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	4.656,40	55,75	BDI 1	69,13	R\$ 321.896,93
1.3.0.7.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	19.109,50	78,61	BDI 1	97,48	R\$ 1.862.794,06
1.4.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS	-	-	-	BDI 1	-	-
1.4.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	7.937,20	2,54	BDI 1	3,15	R\$ 25.002,18
1.4.0.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	562,14	129,96	BDI 1	161,15	R\$ 90.588,86
1.4.0.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	5.621,40	92,93	BDI 1	115,23	R\$ 647.753,92
1.4.0.4.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	2.315,80	30,79	BDI 1	38,18	R\$ 88.417,24
1.4.0.5.	Composição	05	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UN	94,00	927,22	BDI 1	1.149,75	R\$ 108.076,50
1.5.	SINAPI		DRENAGEM PLUVIAL	-	-	-	BDI 1	-	-
1.5.1.	SINAPI		Movimento de Terra	-	-	-	BDI 1	-	-
1.5.1.1.	SINAPI	102276	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	5.309,13	13,92	BDI 1	17,26	R\$ 91.635,58



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Obras

1.5.1.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	506,12	86,95	BDI 1	107,82	R\$ 54.569,86
1.5.1.3.	SINAPI	10097 8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5.836,41	7,28	BDI 1	9,03	R\$ 52.702,78
1.5.1.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	63.859,59	2,55	BDI 1	3,16	R\$ 201.796,30
1.5.1.5.	SINAPI	10161 9	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	506,12	245,27	BDI 1	304,13	R\$ 153.926,28
1.5.1.6.	Composição	09	REATERRO COM SAIBRO	M3	4.763,71	55,38	BDI 1	68,67	R\$ 327.123,97
1.5.1.7.	SINAPI	10097 8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5.269,83	7,28	BDI 1	9,03	R\$ 47.586,56
1.5.1.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	143.866,3 8	2,55	BDI 1	3,16	R\$ 454.617,76
1.5.2.	SINAPI		Tubos de Concreto	-	-	-	BDI 1	-	
1.5.2.1.	SINAPI	95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	677,00	162,57	BDI 1	201,59	R\$ 136.476,43
1.5.2.2.	SINAPI	92851	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.867,00	235,39	BDI 1	291,88	R\$ 544.939,96
1.5.2.3.	SINAPI	92855	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	340,00	500,82	BDI 1	621,02	R\$ 211.146,80
1.5.2.4.	Composição	06	CADASTRO DE REDES	M	2.884,00	2,39	BDI 1	2,96	R\$ 8.536,64
1.5.3.	SINAPI		Obras Complementares	-	-	-	BDI 1	-	
1.5.3.1.	SINAPI	10157 9	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	1.936,00	38,13	BDI 1	47,28	R\$ 91.534,08
1.5.3.2.	Composição	02	POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,00X1,00M, PROFUNDIDADE = 1,40M - BASE + TAMPA 1,20X1,20M	UN	75,00	3.178,15	BDI 1	3.940,91	R\$ 295.568,25
1.5.3.3.	Composição	03	POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,20X1,20M, PROFUNDIDADE = 1,40M - BASE + TAMPA 1,40X1,40M	UN	13,00	4.063,91	BDI 1	5.039,25	R\$ 65.510,25
1.5.3.4.	Composição	04	POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,50X1,50M, PROFUNDIDADE = 1,45M - BASE + TAMPA 1,70X1,70M	UN	11,00	5.191,72	BDI 1	6.437,73	R\$ 70.815,03
1.5.3.5.	SINAPI	97995	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_12/2020	M	29,18	1.383,26	BDI 1	1.715,24	R\$ 50.050,70



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

1.5.3.6.	SINAPI	97997	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M. AF_12/2020	M	2,80	1.654,26	BDI 1	2.051,28	R\$ 5.743,58
1.5.3.7.	SINAPI	98009	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_12/2020	M	7,00	1.925,33	BDI 1	2.387,41	R\$ 16.711,87
1.5.3.8.	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	172,00	1.516,39	BDI 1	1.880,32	R\$ 323.415,04
1.5.3.9.	SINAPI	10411 4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	87,00	239,97	BDI 1	297,56	R\$ 25.887,72

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços propostos, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município,

A Contratada fica obrigada a manter a qualidade dos serviços exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de na prestação do serviço.

Durante o período de execução, a Contratada deverá arcar com a totalidade dos custos envolvidos na operação do serviço, também , avarias se por imperícia e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

- a) O prazo para correção apontadas deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 08:34 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65cdf6b2952fa>.

**10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA  
CONTRATAÇÃO**





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação Em se tratando de quantidades estimadas e com demanda imprecisa a contratação será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como fiscal do contrato no momento da contratação.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMOSP			

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMOSP	ALEXANDRE MANOEL DA ROSA	SECRETÁRIO	93201

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minutado edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minutado contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 08:34 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65cdf6b2952fa>.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras**

- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação do contrato.

### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação, que atende aos padrões e preços de mercado etc...

Sapucaia do Sul, 8 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:  
ALEXANDRE MANOEL DA  
ROSA  
002.173.580-80  
15/02/2024 08:34:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

---

Alexandre MANOEL Rosa  
Secretário Municipal de Obras  
MATRICULA 93201



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 08:34 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65cdf6b2952fa>.